



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-148, de 06 de maio de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-573/2002 (CRO-PR-5072/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Periodontia, promovido pela Associação Odontológica do Norte do Paraná-AONP, coordenado pelo professor Wilson Trevisan Júnior.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 22.01.2002 a 14.12.2002.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 06 de maio 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

